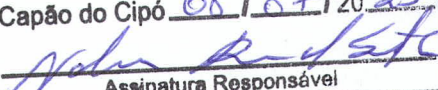




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1249/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 382/2025 Livro 002/17
Folha 63 verso
às 13 hs 30 min.
Capão do Cipó 08/07/2025

Assinatura Responsável

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADAIR FRACARO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente

F A Z S A B E R

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 1.208/2024, no valor de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Vínculo: 500 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

3393.34.00.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 25.200,00

ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Vínculo: 500 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3393.34.00.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 25.200,00

ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Vínculo: 500 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3393.34.00.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 25.200,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ATIVIDADE: 2.052 – PISO BÁSICO FIXO – CRAS SCFV

Vínculo: 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

3393.34.00.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional ESPECIAL referido no artigo 1º desta lei servirá de recurso o SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR do recurso vinculado **500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS** no valor de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 994/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 (PPA) e, também, na Lei Municipal nº 1192/2024 (LDO), de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, a ação e seus produtos derivados desta lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, RS,
EM 08 DE JULHO DE 2025.**

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

**Registre-se.
Publique-se.
Em 08/07/2025.**

Vanussa Cardoso Rosado
Secretária de Gestão e Planejamento